



Ata 6

MANDATO 2021/2025

..... Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, sob a presidência de Amado Manuel Rodrigues Dias e na presença dos vogais Alberto José Domingues, Tesoureiro, e Estrela Fernanda Cerqueira Meleiro Rodrigues, Secretária, reuniu-se o executivo da Junta de Freguesia de Paderne, numa reunião extraordinária, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

..... **Ponto um** - Aprovação dos documentos necessários para a contratação da empreitada *Ampliação do Cemitério Novo de Paderne*;.....

..... **Ponto dois** - Aprovação do pedido de apoio para a ampliação do cemitério e a transladação de 29 sepulturas.....

..... **Ponto três** - Autorização - Realização de Despesas;

Ponto Um

Aprovação dos documentos necessários para a contratação pública da empreitada para Ampliação do Cemitério Novo de Paderne

..... A ampliação do Cemitério Novo é uma preocupação constante deste executivo, pois a sua capacidade está esgotada em termos de construção de novas sepulturas.....

..... Com a necessidade de transladação das 29 sepulturas do Cemitério Velho contíguas à Igreja, no âmbito da reabilitação da Igreja S. Salvador, esta situação tornou-se insustentável.....

..... É necessário, portanto, celebrar um contrato de empreitada, com vista à contratação da obra de "Ampliação do Cemitério Novo de Paderne", sustentada no facto de a Junta de Freguesia de Paderne não dispor de serviços, equipamentos e meios que possam assegurar esta necessidade.

..... Propõe-se, assim, que seja desencadeado o procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para a contratação da execução dos trabalhos a efetuar.

..... Mais se propõe a aprovação do projeto de execução, do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição (PPGRCD) e do Plano de Segurança e Saúde (PSS).....

..... A concretização desta obra, tão importante para os habitantes de Paderne, só é possível com o apoio financeiro da Câmara Municipal de Melgaço e com a ajuda imprescindível dos seus técnicos, na preparação do projeto, no procedimento concursal e na assistência técnica durante a execução da obra, a saber:.....

..... Fabíola Franco Pires - Divisão de Planeamento e Gestão Territorial - Chefe de Divisão;

..... Humberto Gonçalves - Divisão de Obras e Serviços Urbanos - Chefe de Divisão;

..... Fernando Vaz - Segurança e Saúde no Trabalho - Técnico Superior;

..... Edgar Rodrigues - Gabinete de Aprovisionamento - Assistente Técnico.

..... **O Procedimento concursal assenta nos seguintes pontos:**.....

..... **1.** O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (alterada) (LOPTC);

..... 2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual será satisfeito pela classificação económica 07030312 - Bens de domínio público - Outras construções e infraestruturas - Cemitérios;.....

..... 3. Trata-se de uma despesa autorizada pela Assembleia de Freguesia, deliberado na sua sessão ordinária de 27 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022;

..... 4. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia. Por conseguinte, é necessário aprovar as peças do procedimento e do projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:.....

..... a) A fixação do preço base em 353.893,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base na média das duas propostas mais baixas apresentadas através de consulta preliminar. As propostas foram apresentadas com base num solo brando. Uma vez que o estudo geotécnico é dispensável quanto às características do solo, em caso de terreno rochoso será necessário fazer uma revisão do preço;

..... b) A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, densificado pelo fator preço;.....

..... c) Em caso de empate, o critério utilizado será o sorteio conduzido pelo júri na presença de representante das propostas concorrentes em situação de empate, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 3 dias úteis, por aviso emitido por mensagem da através de plataforma eletrónica. O sorteio efetuar-se-á com recurso a sacos opacos onde, num, serão depositadas etiquetas com a identificação das propostas em situação de empate e, noutro, etiquetas numeradas, com tantos números quanto os de propostas em situação de empate. Serão efetuadas extrações sucessivas, fazendo corresponder a uma proposta, uma etiqueta numerada, número que indicará a respetiva ordenação. O resultado do sorteio será consignado em ata, a assinar por todos os presentes no ato.

..... d) A Fixação de um prazo de execução da empreitada em 210 dias;

..... e) Não é exigida caução no presente procedimento, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, mas será retido 5% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do referido artigo. No entanto, pode o adjudicatário, se preferir, prestar caução no valor de 5%, por depósito em dinheiro ou títulos, por garantia bancária ou por seguro-caução, através dos modelos que constam do anexo V ao presente convite;.....

..... f) A adoção do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) 45215400-1 - Obras relacionadas com cemitérios;.....

..... g) O Alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas deve titular, de acordo com o previsto na Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, as autorizações seguintes: 1.ª Subcategoria - Estruturas e elementos de betão, da 1.ª Categoria - Edifícios e património construído, no valor total da proposta;

..... 5. Quanto ao modo de apresentação de propostas, propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica - www.vortal.com, nos termos do disposto, respetivamente, no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

..... 6. Para condução do procedimento, de acordo com o artigo 67.º e artigo 68.º, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e de técnicos para apoiarem o júri, os seguintes elementos:

..... **Efetivos**

..... Amado Manuel Rodrigues Dias (Presidente) - Presidente da Junta de Freguesia

..... Alberto Domingues (1.º Vogal) - Tesoureiro da Junta de Freguesia

..... Estrela F. Cerqueira Meleiro Rodrigues (2.º Vogal) - Secretária da Junta de Freguesia

..... **Suplentes**

..... Salda da Silva (Vogal Suplente)

..... Flávia da Silva Rodrigues (Vogal Suplente).....

..... **Técnicos**.....

..... Humberto Gonçalves - Divisão de Obras e Serviços Urbanos - Chefe de Divisão;

..... Edgar Rodrigues - Gabinete de Aproveitamento - Assistente Técnico;.....

..... Fernando Vaz - Técnico de Higiene e Segurança.....

..... 7. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.

..... 8. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

..... a) Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º - CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

..... b) Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º - CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;.....

..... d) Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º - CCP);.....

..... e) Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação (n.º 1, do artigo 86.º - CCP).....

..... Em face do exposto, e ancorado na documentação apresentada pelos técnicos da Câmara Municipal de Melgaço, a Junta de Freguesia de Paderne deliberou por unanimidade:.....

..... a) Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

..... b) Aprovar o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março (alterado);

..... c) Aprovar o plano de segurança e saúde.....

..... d) Dispensar o estudo geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem em intervenções superficiais, não mexendo com as características geomecânicas do solo;

..... e) Dispensar o estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro;.....

..... f) Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos acima expostos;

..... g) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (alterado);

..... h) Aprovar as peças do procedimento em anexo (o anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos), avocando, para o efeito, o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo;

..... i) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 6, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;

..... j) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8.

..... k) Nomear como gestor do contrato o Presidente da Junta em funções, em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do CCP, Amado Manuel Rodrigues Dias.

Ponto Dois

Pedido de apoio para a ampliação do cemitério e trasladação das sepulturas

..... O financiamento para o alargamento do Cemitério Novo está garantido pela Câmara Municipal de Melgaço, assim como a trasladação das sepulturas no âmbito da reabilitação da Igreja

S. Salvador. Atendendo à dimensão e urgência da intervenção, só assim é que a concretização desta obra é possível uma vez que implica um enorme esforço financeiro.
 Assim sendo, e com base nas propostas apresentadas através de consulta preliminar, vai ser necessário o apoio no valor de 408.079,99€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:
 **54 186,99€** - Transladação de 29 sepulturas (Corrente).....
 **353 893,00€** - Ampliação do Cemitério Novo de Paderne (Capital) Fundamentado com base na média das duas propostas mais baixas apresentadas através de consulta preliminar. As propostas foram apresentadas com base num solo brando.....
 **A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade**.....

Ponto Quatro

Realização de despesa

..... Foi colocada a consideração do executivo, a proposta da realização de despesa relacionadas com o procedimento de contratação pública para ampliação do Cemitério Novo
 Subscrição Vortal.....
 Divulgação de Anúncio - Diário da República.....
 **A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade**.....

..... E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo executivo.....

O Presidente,

 (Amado Manuel Rodrigues Dias)

O Tesoureiro,

 (Alberto José Domingues)

A Secretária,

 (Estrela Fernanda Cerqueira Melão Rodrigues)